



PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2019

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU DO SUL, destinado à formação de cadastro reserva para contratação de servidores, em caráter temporário, no quadro de pessoal da Prefeitura do Município, Edital nº 002/2019, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** para os candidatos classificados, de acordo com os subitens 13.2 e 13.3 do edital, para a segunda etapa do Processo Seletivo – **Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório**.

1. A Prova Prática será aplicada na cidade de Caxambu do Sul, na data de **15 de setembro de 2019 (Domingo)**, em local e horário que serão informados no site do Processo Seletivo na Internet.
2. A Prova Prática consistirá na demonstração dos conhecimentos e habilidades dos candidatos indispensáveis ao exercício da função temporária, através da execução de uma ou mais tarefas a ela inerentes.
3. Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que, por qualquer razão, chegar com atraso, não comparecer ou comparecer em local e horário diverso do publicado, não portar a documentação exigida, bem como deixar de obedecer a qualquer das normas da prova prática.
4. Por razões de ordem técnica ou meteorológica poderão ser transferidos a data, o local e o horário da realização da prova prática. Os candidatos serão avisados por comunicado no endereço eletrônico do Processo Seletivo e ou por aviso fixado no mural e ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.
5. Os candidatos deverão comparecer ao local e nos horários determinados:
 - a) Munidos de documento de identificação (original e em perfeito estado de conservação) e o documento original da habilitação determinada no edital para a função para a qual se candidatou (para Motorista, categorias “D” ou “E” e para Operador de Máquinas, categorias “B”, “C”, “D” ou “E”), não se aceitando cópias mesmo que autenticadas e ou protocolos.



- b) Trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário ou com calçados que não se firmem nos pés, ou que comprometam a utilização dos pedais.
6. São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista (com foto), carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
 7. Os candidatos não poderão ingressar no local de prova portando armamento, livros, revistas, textos e ou qualquer material escrito e ou digital, bem como relógios digitais, telefones celulares de qualquer tipo, máquinas fotográficas, computadores e ou qualquer equipamento transmissor ou receptor de ondas eletromagnéticas. Caso os tenham em seu poder quaisquer desses equipamentos ou materiais, devem entregar, sem prévio aviso, ao fiscal da FEPESE. A FEPESE guardará o material não permitido, exceto qualquer tipo de armamento, por pura liberalidade, não assumindo qualquer responsabilidade por dano que venham a sofrer, acidente, roubo ou extravio. O simples porte, mesmo que não esteja em uso, destes materiais, utensílios ou equipamentos, em qualquer das dependências no momento da prova prática implicará a desclassificação do candidato.
 8. O candidato, ao comparecer à prova prática, declara gozar de perfeita saúde, que está apto a realizar as tarefas que lhe forem determinadas e, quando se aplicar, que não faz uso de qualquer substância que possa interferir na sua habilidade de dirigir veículos ou operar máquinas.
 9. A adaptação das provas práticas para os candidatos com deficiência deve ser requerida previamente conforme disposto neste edital. No caso da necessidade de utilização de veículos ou equipamentos especiais e ou adaptados, estes devem ser providenciados pelo candidato e apresentados para inspeção até 30 minutos antes do início da prova. A banca examinadora da Prova Prática, após vistoria, emitirá decisão de aceitar o veículo ou equipamento. Não serão aceitos os veículos e ou equipamentos não homologados pela autoridade competente, que não assegurem completa condição de segurança ou que não sejam próprios para a execução das tarefas típicas do cargo para o qual o candidato se inscreveu.
 10. Durante a duração da prova prática é proibido fumar ou ingerir qualquer medicamento ou alimento e usar equipamento de som de qualquer natureza. O participante poderá trazer e beber água acondicionada em garrafa de material plástico.



11. As máquinas e equipamentos que deverão ser usados na prova prática serão fornecidos pelo Município, no estado em que se encontrarem.
12. A recusa em usar equipamento de proteção obrigatória ou o seu uso de forma inadequada implicará na desclassificação do candidato.
13. Caso o candidato venha a cometer qualquer ato ou realizar qualquer operação que coloque em risco a segurança do avaliado, avaliador e ou equipamento ou veículo utilizado, a prova será interrompida, sendo o candidato desclassificado.
14. Concluída a prova, o candidato assinará termo de realização da prova prática que atestará terem sido cumpridas todas as normas o edital, do que não poderá arguir posteriormente.
15. As tarefas a serem executadas e o tempo de duração da prova, estarão especificadas e descritas em uma “Folha de Tarefa” que será preparada pela banca de avaliação da prova prática.
16. Normas gerais de aplicação da prova prática:
 - a) Os candidatos sortearão, na ordem de classificação constante no Edital de Convocação, uma Folha Tarefa contendo a tarefa específica que deverão realizar, tempo de duração e outras informações pertinentes. O Equipamento indicado na Folha de Tarefa não poderá ser substituído, salvo por determinação do Avaliador ou Coordenador da Prova no caso de falha, não causada pelo candidato, que impeça o seu funcionamento. O número de Folhas Tarefa a serem sorteadas é idêntico ao de candidatos, podendo mais de uma folha conter a mesma tarefa.
 - b) O candidato será acompanhado durante a realização da prova por um avaliador a quem caberá a autorização para início, término e ou eventual interrupção da prova. O avaliador não fará qualquer comentário sobre o desempenho do candidato, nem informará a pontuação obtida, mas poderá fazer perguntas sobre o equipamento veículo, segurança ou procedimentos com o objetivo de verificar os conhecimentos do candidato. O avaliador atribuirá pontuação para cada um dos itens avaliados, da qual resultará nota de 0,00 a 10,00 na Prova Prática.
 - c) Terminado o prazo fixado na folha de tarefa, ou por determinação do avaliador, o candidato interromperá a execução do trabalho, mesmo que não o tenha concluído, sendo avaliadas as etapas que cumpriu.
17. **Recomenda-se aos candidatos a leitura atenta do edital do Processo Seletivo, especialmente o item 13 - DA PROVA PRÁTICA, para se inteirar das tarefas a serem**



exigidas, os critérios de avaliação, além de outras informações e orientações importantes para um bom desempenho na Prova.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

MOTORISTA		
INSC	CANDIDATO	CLASS
618	REGINALDO BORTOLETTO	1
630	LEONARDO MARANGONI	2
636	ANDRE LUIZ GNOATTO	3
371	CRISTIANO GOCHA	4
274	ADELSON LUIZ DAHMER	5
403	PEDRO VALMIR BORTOLI	6

OPERADOR DE MÁQUINAS		
INSC	CANDIDATO	CLASS
278	ANTONIO CESARO DE SOUZA	1
593	HERMES SALVAGNI	2
456	IAM PERIN	3
586	JEFFERSON CAVALLI	4
85	DOUGLAS VAZZOLER	5

Florianópolis, 30 de agosto 2019.